



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 006/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a fixar para o exercício de 2013, Subvenção destinada à **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL”**, para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com recursos oriundos da fonte 01000 Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei nº 006/2013 que dispõe sobre a fixação de repasse, que visa atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul, para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal